DECRETO Nº 0102/2022

DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS EM EXERCÍCIO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n° 842 de 23 de agosto de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal n° 842 de 23 de agosto de 2022 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Infraestrutura

Proj/Ativ: 2.047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.00 (44) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 100.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Provável Excesso de arrecadação provenientes de recursos ordinários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

 **PREFEITO MUNICIPAL**